



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: 120 PÁGINAS

N.º 3.539

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1991

ANO XXXVIII

### Sumário

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	09
Câmaras Cíveis .....	13
Câmaras Criminais .....	
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	17
Corregedoria da Justiça .....	23
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	23
Secretaria .....	25
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	25
Processo Cível .....	25
Processo Crime .....	27
Preparo e Distribuição .....	
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível e Comércio .....	2.7
Protesto de Títulos .....	
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível e Comércio .....	5.0
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	
ESTADO DO PARANÁ .....	7.1
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
EDITAIS JUDICIAIS .....	7.2
Capital .....	7.2
Interior .....	7.4
DIVERSOS .....	8.3
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	8.3
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	8.3
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	8.6
EDITAIS JUDICIAIS .....	

### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1024

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42597, datado de 04 de novembro do ano em curso, resolve

#### TRANSFERIR

o cargo de Escrevente Juramentado do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Foz do Iguaçu, e, conseqüentemente, seu ocupante, GUALTER SEBASTIÃO PINHEIRO, para o 2º Tabelionato de Notas da mesma Comarca.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*Fredérico Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1025

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 23299, datado de 13 de junho do ano em curso, resolve

#### EXONERAR

a partir de 11 de novembro do corrente ano, MIGUEL MORRINO e ANTONIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

### ATENÇÃO:

Na página 120 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

# Diário da Justiça

**IRONDI PUGLIESI**  
Diretora Geral

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)  
PABX 252-4411 — (Informações)  
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)

**PUBLICAÇÕES**

Página .....	Cr\$ 71.000,00
Meia página .....	Cr\$ 35.500,00
1/4 de página .....	Cr\$ 17.750,00
1/8 de página .....	Cr\$ 8.875,00
1/16 de página .....	Cr\$ 4.438,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$ 710,00

**ASSINATURAS**

<b>Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$ 12.500,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$ 20.200,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$ 140,00
<b>Remessa de Números Avulsos</b>	
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba .....	Cr\$ 200,00
Diário da Justiça .....	Cr\$ 270,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$ 20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89 .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91 .....	402,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	402,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATTOS GUEDES  
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE**

**1: CÂMARA CÍVEL**

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

**3: CÂMARA CÍVEL**

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" —

Primeira e terceira 5ª feiras do mês

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**

Des. Jorge Andriuguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**

Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Jorge Andriuguetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ  
Presidente

DR. NASSER DE MELO  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUIZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATTIUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"

TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. TROTTA TELLES  
DR. CYRO CREMA  
DR. NEWTON LUIZ  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUCK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. WANDERLEY RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. RAMOS BRAGA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES NORONHA

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTIUCCI  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

**GRUPOS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**  
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**  
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS  
**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**  
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS  
**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**  
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**  
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS  
**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**  
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às

SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

LUIZ ANTONIETTO, dos cargos de Juiz de Paz e 1º Suplente, respectivamente, do Distrito Sede da Comarca de Palmital.

Curitiba, 20 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1026**

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37363, datado de 26 de setembro do ano em curso, resolve

**REMOVER**

AIRTON ABRÃO SARRAF, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques, para idêntico cargo do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pato Branco.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1027**

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 42947, datado de 05 de novembro do ano em curso, resolve

**EXONERAR**

a pedido. ERNO JACOB MULLER, do cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de São João, Comarca de Chobinzinho.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA Nº 2172**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44498, datado de 18 de novembro do corrente ano, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELOS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, a se afastar do exercício de suas funções no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, para participação no 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 20 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA Nº 2173**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43306, datado de 07 de novembro do corrente ano, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor RAUL LUIZ GUTTMANN, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 14, 15 e 16 de novembro do ano em curso, para participação no XII CONGRESSO BRASILEIRO DE MAGISTRADOS, em Belo Horizonte-MG, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 20 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA Nº 2174**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43812, datado de 11 de novembro do ano em curso, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor JOSÉ LAURINDO SILVA, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, para funcionar nos autos de Ação Penal nº 07/91, em que é autora a Justiça Pública e réus Jorge Beltramin e Valmir Rogério Beltramin, e Ação Penal nº 07/91 "A", em que é autora a Justiça Pública e réus Carlinhos Beltramin, Jorge Nu

nes. Antonio de Souza e Izalino Beltramin, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor RENATO LOPES DE PAIVA.

Curitiba, 20 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2175**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28609, datado de 31 de julho do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor ROBSON MARQUES CURY, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1991, a partir de 18 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 20 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2176**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44578, datado de 18 de novembro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Formosa do Oeste, a se afastar do exercício de suas funções no período de 18 a 20 de novembro do corrente ano, para participação no 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2177**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44579, datado de 18 de novembro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor JOSCELITO GIOVANI CÊ, Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa, a se afastar do exercício de suas funções no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, para participação no 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2178**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44670, datado de 18 de novembro do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Menores da Comarca de Ponta Grossa, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 18, 19 e 20 de novembro do ano em curso, para participação no 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2179**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor GILBERTO REZENDE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 10a. Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 20 de novembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2180**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, resolve

**D E S I G N A R**

a Doutora ELYNICE SONDHAL MATTAR, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Colombo, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender as Varas Cível e Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Piraquara, no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, exclusivamente nos processos urgentes.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*  
FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2181**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43720, datado de 11 de novembro do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor MÁRIO RAU, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir do mês de março de 1992, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07 de setembro de 1982 e 10 de novembro de 1986, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Portarias nºs 837/83 e 75/85, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*  
FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2182**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor LUIZ ORLANDO BORGES ALBUQUERQUE, Juiz de Direito da Comarca de Salto do Lontra, para, sem prejuízo das demais atribuições,

atender a Comarca de Quedas do Iguaçu, a partir de 19 de novembro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*  
FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2183**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor LUIZ ORLANDO BORGES ALBUQUERQUE, Juiz de Direito da Comarca de Salto do Lontra, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Dois Vizinhos, no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, exclusivamente em processos urgentes.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*  
FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2184**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44719, datado de 18 de novembro do ano em curso, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, para funcionar na Comarca de Santo Antonio da Platina, nos Autos de Ação Penal sob o nº 01/91, em que figuram como réus BENEDITO LUCIO MACHADO FILHO e OUTROS, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor WILSON JOÃO COPACK.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*  
FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2185**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44718, datado de 18 de novembro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, para funcionar na Comarca de Santo Antonio da Platina, nos Autos de Busca e Apreensão sob nº 283/91, em que é requerente ANTÔNIO CARLOS FORTES SIMÕES FRANCO e requerido VALCIR MACHADO SILVEIRA, em virtude da suspeição do Doutor WILSON COPACK.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*[Handwritten signature]*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2186

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUIS SÉRGIO SWIECH, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Telêmaco Borba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Cível da mesma Comarca e a Comarca de Tibagi, no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, exclusivamente em processos urgentes.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*[Handwritten signature]*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2187

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor TRAJANO AUGUSTO SANTOS PEIXOTO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender o Juizado Especial de Pequenas Causas da mesma Comarca, no período de 19 a 22 de novembro do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz designado.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*[Handwritten signature]*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2188

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ARY SPERANDIO JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal da mesma Comarca, no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*[Handwritten signature]*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2189

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ AMORITI TRINCO RIBEIRO, Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1a. Vara Criminal da mesma Comarca no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*[Handwritten signature]*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 2190

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42955, datado de 05 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a Doutora ELYNICE SONDAGI MATAR, Juiz de Direito da Vara Cível

da Comarca de Colombo, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1988, a partir de 10 de fevereiro de 1992.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2191**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42954, datado de 05 de novembro do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

a Doutora ELYNICE SÖNDAHL MATTAR, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Colombo, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de abril de 1992, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinqüênio compreendido entre 03 de dezembro de 1981 e 07 de abril de 1986, antecipado em virtude de das contagens efetuadas através das Portarias nºs 1130/83 e 1890/91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2192**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor PAULO DAMAS, Juiz de Direito da Comarca de Iporã, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Terra Roxa, no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular, exclusivamente nos processos urgentes.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2193**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44717, datado de 18 de novembro do ano em curso, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor PÉRICLES BELLUCI DE BATISTA PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, para funcionar na Comarca de Loan da, nos Autos nºs 68/91 de Ação de Alimentos e 128/91 de Modificação de Alimentos Provisionais, em que figuram como partes ANGELINA NOEMI BOLDRINI ZARDO e VILSON PLÁCIDO ZARDO, em virtude do impedimento manifestado pela Doutora ELISABETH KHATER.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2194**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44303, datado de 14 de novembro do ano em curso, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

**C O N V O C A R**

o Doutor JOSUÉ DEININGER DUARTE MEDEIROS, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir no Tribunal de Alçada o Doutor JESUS SARRÃO, durante seu afastamento.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*F. Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2195**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**R E V O G A R**

a Portaria nº 1279, de 05 de agosto de 1991, referente a designação do Doutor LÁZARO MARTINHO DE MELO, Juiz de Direito da Vara de

Menores, Família e Anexos da Comarca de Cascavel, para atender a 3ª Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2196**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
 das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44539,  
 datado de 18 de novembro do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

a Doutora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, Juiz de Direito da Comarca de Cândido de Abreu, trinta e cinco (35) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 27 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2197**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
 das por lei, resolve

**REVOGAR**

a Portaria nº 2080, de 12 de novembro de 1991, referente a designação do Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu, para atender a Comarca de Dois Vizinhos.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2198**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
 das por lei, resolve

**DESIGNAR**

a Doutora MARIA CECILIA PUPPI, Juiz de Direito da Comarca de Piraí do Sul, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender as

Varas Cível e Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Castro, no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, exclusivamente nos processos urgentes.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2199**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
 das por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor RONALDO ESCHTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Formosa do Oeste, no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, exclusivamente nos processos urgentes.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2200**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
 das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44530,  
 datado de 18 de novembro do corrente ano, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor MARCOS SÉRGIO GALIANO DAROS, Juiz de Direito da Comarca de Mandaguáçu, a se afastar do exercício de suas funções no período de 18 a 20 de novembro do ano em curso, para participação no 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício



**PORTARIA N.º 2201**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº29155, datado de 21 de setembro de 1989, resolve

**R E T I F I C A R**

a Portaria nº 1704, de 30 de setembro de 1991, a fim de que da mesma passe a constar que, o prazo de validade prorrogado no referido ato é para provimento do cargo de Oficial de Justiça da Comarca da Lapa, e não como figurou.

Curitiba, 20 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 2202**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**L O T A R**

PAULO HENRIQUE LOPES DE PAIVA, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara de Precatórias Criminais.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

*Fred. Mattos Guedes*

**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**Secretaria****ORDEM DE SERVIÇO N.º 1300**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38177, data do de 02 de outubro do ano em curso, resolve

**M A N D A R C O N T A R**

em favor de SINVAL ZAUDANE LOBATO MACHADO, Escrivão Distrital de Tatuquara, Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o termo de cento

e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 29 de outubro de 1987 e 16 de janeiro de 1989, antecipado pelas contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs. 1178/88, 314/90 e 138/91, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de novembro de 1991.

*Edison Luiz Trevisan*

**EDISON LUIZ TREVISAN**  
SECRETÁRIO  
REPUBLICADA P/ INCORREÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO N. 1318/91

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FE-RTING REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ADAO FERREIRA ALBUQUERQUE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 3 CTBA - 10A VARA CIVEL	30	1990	02/01/92	042326/91
ADELIA DA COSTA SAMPAIO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 PIRAI DO SUL	30	1992	02/01/92	042873/91
ADRIANA ROSA COMISSARIO DE VIGILANCIA Nivel 6 S J DOS PINHAIS - V. Men, Fam	30	1991	02/01/92	043001/91
ALCIDA MARIA WOOD JORIS ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 PIRAI DO SUL	30	1992	02/01/92	042872/91
AMIRA REGINA NEME OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DC - DJ - SEC ASSES JURIDICA	30	1989	02/12/91	043261/91
ANTONIO CORREA DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 3 FOZ DO IGUAÇU - 1a. VARA CIVEL	30	1992	01/01/92	042198/91
ANTONIO PEREIRA DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 3 APUCARANA V Menores, Familia	30	1991	02/01/92	043343/91
AZULE ALCIBIA COSTA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 BOCAIUVÁ DO SUL	30	1992	02/01/92	043419/91
BIANCA IDETER POSSISSIL ASSESSOR JURIDICO Nivel 2 GABINETE DO PRESIDENTE	30	1990	02/12/91	043308/91
ELIANE RAITANI AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 8 60 - CR CARLOS RAITANI	30	1991	02/12/91	042455/91
DIVINA LUCIA MOGNON ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 SANTO MIGUEL DO IGUAÇU	30	1991	02/01/92	042876/91
EDGAR MARTINS OCANHA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 TELEMACO BORBA Civel	30	1991	02/12/91	043075/91
EDMILSON LUIZ DE SALES TINE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 MARINGÁ - 4a. VARA CIVEL	30	1991	15/01/92	042857/91
EGON ALCY MULLER ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 V DISP PEG CAUSAS P GROSSA	30	1991	16/01/92	043422/91
FRANCI COMY BENGHI ASSESSOR JURIDICO Nivel 3 65 - AG ASSES DE GABINETE	30	1989	30/12/91	043364/91
FRANCISCO A FRANCO ROSA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 MARINGÁ - 4a. VARA CIVEL	30	1991	23/12/91	042865/91
IRONSIDES LAIO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - VARA REG PUBLICOS	30	1991	01/05/91	014914/91
ISOLDO CARLOS DOS SANTOS AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CTBA - VARA DE MENORES	30	1991	02/01/92	043283/91
JODD VICENTE PERES AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 ALTONIA	30	1992	02/01/92	043463/91
JOSE ELIAS TETAR OFICIAL DE JUSTICA Nivel 3 CASTRO Civel	30	1991	07/01/92	043614/91
JOSE MARCELINO DA SILVA NETO AGENTE DE SERVIÇO EXTERNO Nivel 6 GABINETE DO VICE-PRESIDENTE	30	1992	02/01/92	043207/91
JOSELIA MINDOSO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 CTBA - 11A. VARA CRIMINAL	30	1991	09/12/91	042337/91
LAURITA GOMES MACHADO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 6P - 06 - SERVIÇO DE COPA	30	1991	02/12/91	042598/91
LEONICIO MIGUEL A DE FARIAS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - VARA DE MENORES	30	1992	06/01/92	043143/91
LEONTINA ALESSI WALTER AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 CAMPO MOURAO - 2a. VARA CRIME	30	1991	06/01/92	043699/91
LUCIDIO CORDEIRO CORREIA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DP - DAM - SECAO DE COMPRAS	30	1991	02/01/92	042769/91
MADALENA ALVES DOS SANTOS AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS - DMT - SEC VISTORIA E CONS	30	1991	02/12/91	043224/91
MARCOS ROBERTO PIPERNO FAZOLIN ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 PARANAVAI Menores, Familia	30	1991	01/12/91	041541/91
MARGARETH C BAPTISTA DA ROCHA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DP - DIR DIRETORIA	30	1990	18/11/91	042541/91

MAYRA ROELO STAINSACK OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 6D - 6A - FREITAS OLIVEIRA	30	1991	01/11/91	042154/91
NATALINO APARECIDO GUICO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CATANDUVAS	30	1991	01/01/92	043468/91
NORBERTO ELISIO PAVELEC ASSESSOR JURIDICO Nivel 1 6P - 6G - ASSES DE RECURSOS	30	1990	09/01/92	042398/91
PEDRO DE OLIVEIRA CAMPOS JR OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 ANDARA	30	1991	02/01/92	042189/91
REINALDO PEDRO NASCIMENTO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DA - DP - SEC DE EXPEDIENTES	30	1992	06/01/92	042795/91
ROSI MARLI TORTATO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 3A VARA CRIMINAL	30	1991	02/01/92	043555/91
SEBASTIAO HONORATO DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 TRIBEIRAO DO PINHAL	30	1992	01/01/92	042306/91
VERA LUCIA CENTENO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 KOLANDIA Civel	30	1992	02/01/92	042765/91
VITOR S DA SILVA OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PATO BRANCO Crime	30	1991	02/01/92	041886/91
ZELIA DE OLIVEIRA E SILVA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 MARINGA - 4a. VARA CRIME	30	1991	02/01/92	042882/91
ZILMA MARTINS FERREIRA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DC - DIR. DIRETORIA	30	1991	26/12/91	042483/91

JAIR PEREIRA ROCHA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 APUCARAMA V. Criminal	30	1991	02/01/92	043342/91
JAIR ZOCULOTTO ESCRIVAO DE MENORES Nivel 2 PATO BRANCO Men. Familia	30	1991	02/01/92	043408/91
JOEY JOSE DALLASEN ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 MARINGA - 2a. VARA CRIME	30	1991	02/01/92	042855/91
JOSE DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 TELEMACO BORBA Civel	30	1991	02/01/92	043074/91
JOSE PIO FERREIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 MARINGA - 2a. VARA FAM. MEN.	30	1991	05/01/92	042867/91
LEILA MARIA FERREIRA BELLO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 1 CTBA - 7A VARA CRIMINAL	30	1991	04/01/92	043173/91
LINDORIO ZANDONAI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 MARINGA - 1a. VARA CIVEL	30	1990	26/12/91	042864/91
LUIZ ALBERTO COSTA DE CARVALHO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - VARA DE MENORES	30	1991	06/01/92	042392/91
LUIZ ROBERTO GASQUE ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 GOIOERE Crime. Menores	30	1991	02/01/92	043214/91
MARIA ANLETE FREITAS CARNEIRO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 FRANCISCO BELTRAO Crime. Men	30	1992	02/01/92	043418/91
MARIA CONCEICAO DE TOLEDO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 1A VARA CRIMINAL	30	1991	02/12/91	042794/91
MARIA HELENA DA FONSECA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 IVAIPORA Crime. Menores	30	1991	02/12/91	043595/91

Curitiba, 20 de novembro de 1991

*Edison Luiz Trevisan*  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

ORDEN DE SERVICO N. 1319/91

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 36 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
APARECIDO MARCIO DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CAMBE Civel	30	1992	02/01/92	042254/91
CLELIA REGINA DA SILVA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 TELEMACO BORBA Civel	30	1990	14/10/91	043088/91
GENESIO APARECIDO DE OLIVEIRA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 NOVA FATIMA	30	1992	06/01/92	043607/91
JOSE MARIOS MONTAGNINI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 XAMBRE	30	1991	02/01/92	043516/91
JOSE VICENTE ROSSINE DONCALVES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 2DA. VARA CIVEL	30	1992	06/01/92	043067/91
ROBERTO JOSE PACHECO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DC - DA - SEC PROT E EXPEDICAO	30	1990	13/11/91	042589/91

Curitiba, 21 de novembro de 1991

*Edison Luiz Trevisan*  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

ORDEN DE SERVICO N. 1330/91

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ANATALIA LABINSKI RENTZ AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 TIBAGI	30	1992	02/01/92	042317/91
ANGELA MORI LECK TELEFONISTA Nivel 10 DS - DA1 - SEC CONTROLE GERAL	30	1991	01/12/91	043508/91
APARECIDA PALOMARES PERES AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 JAGUAPITA	30	1992	02/01/92	042875/91
CLEUNICE DE SOUZA RODRIGUES AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 XAMBRE	30	1990	02/01/92	043465/91
DUPLECI ASSIS KISPERGUE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 PONTA GROSSA 2a. V. FAM MEN	30	1992	02/01/92	043424/91
EGLE MARTINS FERREIRA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DC - DA - SEC PROT E EXPEDICAO	30	1990	26/12/91	042482/91
FRANCISCO J AMARAL DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 BOCAIUA DO SUL	30	1991	02/01/92	043421/91
GERSON FRANCISCO CHIURATTO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 S J DOS PINHAIS - 1a. V. CIVEL	30	1992	06/01/92	042736/91
GISELE TOLEDO KRUMOSKI REDATOR Nivel 2 6P - DG - ASSES DE IMPRENSA	30	1991	25/11/91	042818/91
IVO VALDEVINO COLLETTI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 3 CAMPO MOURAO - 2a. VARA CIVEL	30	1991	16/12/91	043698/91

SECRETARIO

MARI DE LOURDES ZANONI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS - DMI - SEC VISTORIA E CONS	30	1991	02/01/92	042440/91
MAURIC JOIME PANATO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 MARINGA Crime. Men	30	1992	02/01/92	043613/91
OLANDIA ANTONIA MINOSSO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - 11A VARA CRIMINAL	30	1991	09/12/91	042336/91
PEDRO DIAS VIEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 JAGUAPITA	30	1991	02/12/91	042878/91
SONIA REGINA CAMARGO MICOSKI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 A DISP FORUM UNIAO DA VITORIA	30	1992	02/01/92	043399/91
VALCIRIA LINHARES KVIATKOSKI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS - DMI - SEC VISTORIA E CONS	30	1990	04/11/91	042562/91
WILSON EMILIO CABRAL OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 3DA. VARA CIVEL	30	1990	02/01/92	042535/91
ZILDA DE OLIVEIRA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 TRIBEIRAO DO PINHAL	30	1992	01/01/92	042303/91

Curitiba, 22 de novembro de 1991

*Edison Luiz Trevisan*  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

ORDEN DE SERVICO N. 1331

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas através do Decreto Judiciario n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 37780/91, datado de 30.09.91, resolve

CONCEDER

a ELI ROSLOOPER, AGENTE DE CONSERVACAO, PJ-III, nivel 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justica, três (03) meses de licença especial, a partir de 07.10.91, por não haver se afastado do exercicio de suas funções no adinqdênio compreendido entre 03.02.86 e 02.02.91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 19 de novembro de 1991

*Edison Luiz Trevisan*  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

## ORDEN DE SERVIÇO N. 1332/91

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ALCEU LEONADIO TONINELLO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DP - DAM - SECAO DE COMPRAS	30	1991	02/12/91	043651/91
FREDY LIMA STINGLIN OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DA - DP DIV DO PESSOAL	30	1992	06/01/92	043170/91
JOAO CARLOS SCHEREMETTA MAIA COPEIRO Nivel 11 GP - DG - SERVICO DE COPA	30	1991	06/01/92	043044/91
JUARez MACHADO DE BRITO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 A DISPOSICAO ESC. MAGISTRATURA	30	1991	01/12/91	043048/91
PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE ECONOMISTA Nivel 1 DA - DIV DA MAGISTRATURA	30	1992	02/01/92	042898/91

Curitiba, 22 de novembro de 1991

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

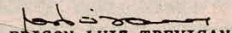
## ORDEN DE SERVIÇO N.º 1333

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

## L O T A R

ANILSA PERISSUTE PEPPLOW, Agente de Conservação, PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 13 de novembro do ano em curso, no Serviço de Limpeza e Higiene, da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais.

Curitiba, 18 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

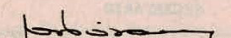
## ORDEN DE SERVIÇO N.º 1334

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

## L O T A R

ASALIA DE SOUZA MATOS, Agente de Conservação, PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 24 de outubro do ano em curso, no Serviço de Limpeza e Higiene, da Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais.

Curitiba, 18 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

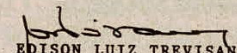
## ORDEN DE SERVIÇO N.º 1335

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42709, data de 05 de novembro do ano em curso, resolve

## M A N D A R C O N T A R

em favor de MARLENE APARECIDA MATTAR RODRIGUES PINTO, Escrivão Distrital de São Francisco do Imbaú, Comarca de Congonhinhas, para todos os efeitos legais, o tempo de trezentos e sessenta (360) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1984, 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 20 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

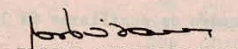
## ORDEN DE SERVIÇO N.º 1336

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44468, data de 14 de novembro do ano em curso, resolve

## L O T A R

MARIA BELONI DE ALMEIDA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, a partir de 18 de novembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 20 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

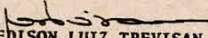
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1337**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41549, data de 24 de outubro do ano em curso, resolve

**I N T E R R O M P E R**

por necessidade do serviço e a partir de 24 de outubro do corrente ano, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n.º 1278, de 06 de novembro de 1991, a PAULO ROBERTO ALTHEIA DE NELLO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado do direito de contar em dobro ou usufruir os oitenta e cinco (85) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

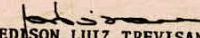
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1338**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44879, data de 19 de novembro do ano em curso, resolve

**L O T A R**

VERA HIYUKI FUJIMURA URANO, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir do dia 11 de novembro do corrente ano no Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1339**

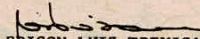
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 43550, data de 08 de novembro do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

a JOÃO HENRIQUE FERREIRA LIMA, Escrivão da 1.ª Vara de Delitos de Trânsito, PJ-IV, nível 1, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de

Curitiba, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

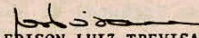
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1340**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 42050, data de 30 de outubro do ano em curso, resolve

**C O N C E D E R**

a DULCINEIA DO ROCIO E SILVA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de outubro do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

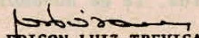
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1341**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 43138, data de 06 de novembro do ano em curso, resolve

**I N T E R R O M P E R**

por necessidade do serviço e a partir de 05 de novembro do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas pela Ordem de Serviço n.º 1153, de 08 de outubro de 1991, a ALVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1342**

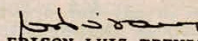
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41257, data de 23 de outubro do ano em curso, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de ALEXANDRE GEMI, Escrivão Distrital de Pinhalzinho, Comarca de Francisco Beltrão, os seguintes tempos:

- a. duzentos e dez (210) dias, para todos os efeitos legais, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1986, 1987 (15 dias restantes), 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;
- b. um (01) ano, para todos os efeitos legais, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 03 de junho de 1982 e 09 de abril de 1989, antecipado pelas contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço n.ºs. 188/83, 283/84, 1513/84 e 150/86, de acordo com o artigo 248 da Lei n.º 6174/70;
- c. duzentos e onze (211) dias, para efeito de aposentadoria, de acordo com a Lei n.º 7050/78;

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 1343**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20217, data de 22 de maio do ano em curso, resolve

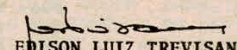
**MANDAR CONTAR**

em favor de JURANDIR CASTRO SANTOS, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Sertãozinho, os seguintes tempos:

- a. seis (06) anos e trezentos e sete (307) dias, para efeitos de aposentadoria, correspondente ao período de 1.º de abril de 1959 a 07 de fevereiro de 1966, por serviços prestados em atividade privada, de acordo com o artigo 35, § 5.º da Constituição Estadual;
- b. cento e oitenta (180) dias, para todos os efeitos legais, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 07 de junho de 1985 e 06 de junho de 1990, de acordo com o artigo 248 da Lei n.º 6174/70;

c. trezentos e sessenta (360) dias, para todos os efeitos legais, referente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1971, 1972, 1973, 1974, 1976 e 1978, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO N.º 144/91

SEÇÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR,

Processo n.º 18266-3, no Agravo de Instrumento de Curitiba - 1.ª Vara da Fazenda Pública.- Agravante:- Metalúrgica Santos Ltda.- Adv. Drs. José Cid Campelo, José Cid Campelo Filho e Rita Elizabeth Campelo Gandolfo.- Agravado:- Aluir Romano Zanellato Filho Comissário da Concordata Preventiva.- Adv. Dr. Aluir Romano Zanellato Filho.- DESPACHO: "Tendo a d. Procuradoria Geral de Justiça apontado irregularidades não consideradas explicitamente na sentença determino, em respeito ao princípio do contraditório, seja a agravante ouvida sobre o parecer daquele órgão exarado às fls. 384 e 385 - TJ, em cinco dias (art. 185 do C.P.C). Ctba, 11/11/91". (a) Sr. Des. Cláudio Nunes do Nascimento.- Relator.-

RELAÇÃO N.º 175/91

SEÇÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RELATORA.-

Processo n.º 19038-3 - Agravo de Instrumento - Guarapuava - 1.ª V. Cível.- Agravante: Edson Melfi da Silva e Souza.- Adv. Dr.: Lino Bortolini.- Agravado: Maria Luiza Couto de Alvarenga.- Adv. Dr.ª: Edni de Andrade Arruda.- DESPACHO: "Declaro o meu impedimento para atuar no processo, em razão de parentesco com um dos advogados. Assim, devolvo os autos à Divisão Cível, para as providências necessárias. Intime-se. Em 20/11/91. (a) Dr.ª Denise Arruda - Relatora.-

RELACAO No. 176/91

PUBLICACAO DE ACORDAOS  
4A CAMARA CIVEL

**INDICE DE PUBLICACAO**

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADILSON CARNIERI	002	0017177-7
ALENCAR LEITE AGNER	005	0017814-5
	004	0018220-7
ALIR RATACHESKI	001	0017176-0
AMORY RIBEIRO PIRES	005	0017814-5
ANA ELIETE BECKER MACARINI	005	0017814-5
ANDAR VALE FERRO	005	0017814-5
	004	0018220-7
ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO	003	0017175-3
ANTONIO CIRO BORNIA	006	0018220-7
APARECIDO FERREIRA	004	0018220-7
CEZAR DEGRAF MATHEUS	005	0017814-5
CIDIO SEVERINO	004	0017084-7
CLAUDIO ANTONIO CANESIN	006	0018220-7
CRISTINA LUISA HEDLER	005	0017814-5
	006	0018220-7
DANIA MARIA RIZZO	006	0018220-7
DANTON NOVAIS FILHO	005	0017814-5
DENAIR DE SOUZA BRUNO	007	0014850-9
DIRCEU DE ALMEIDA SOARES	005	0017814-5
	004	0018220-7
ELIEZER DOS SANTOS	002	0017177-7
ERENILDA MARIA RECH	008	0015041-4
FELISBINO IMTHON BUENO	005	0017814-5
	006	0018220-7
FERNANDO SILVA GONCALVES	006	0018220-7
GESYRA MEDEIROS DA HORA	005	0017814-5
	006	0018220-7
HATSUO FUKUDA	004	0017084-7
JOAO DOMINGOS CARDOSO	007	0014850-9

Processo nº 19.200-9 - Mandado de Segurança de Curitiba - 14ª Vara Cível.- Impetrante:- Fortunato Jose Guedes e outro.- Adv. Dr. Fortunato José Guedes.- Impetrado:- Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 14ª Vara Cível.- **DESPACHO:** "Vistos. Homologo, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência formulada pelos impetrantes, ut petição de fl. 27. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Curitiba, 20 de novembro de 1.991. (a.) Des. Ronald Accioly.- Relator".

tar os mapas estatísticos próprios e as seguintes relações das escriturarias do foro judicial:

RELAÇÃO Nº 227/91

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA ÀS PARTES

VISTA AO AUTOR PARA RAZÕES FINAIS - PRAZO DE DEZ (10) DIAS:

Processo nº 2443-3 - Ação Rescisória de Rio Branco do Sul - Vara Única.- Autor:- Cal Chimelli Ltda.- Adv.Drs.Sonny Brasil de Campos Guimarães, Hermino Duarte Filho, Renato Serpa Silverio.- Réu:- João Rogério Rodrigues Trevisan e s/m e outro.- Adv. Dr. Joney dos Santos.- Relator:- Sr. Des. Oswaldo Espíndola e Revisor:- Sr. Des. Troiano Netto.

### 1.1. Escrivania Cível

- a. numerada de todos os processos em andamento, desde a instalação do cartório, por ano de registro, mencionando o número dos autos, data da autuação, natureza, nome das partes e o atual estado em que se encontram, com a data do último ato praticado;
- b. dos processos sentenciados, aguardando decurso do prazo para interposição ou processamento de recurso, ou remessa ao segundo grau de jurisdição;
- c. dos processos sentenciados que se encontram com recurso no segundo grau de jurisdição;
- d. dos autos em poder do doutor Promotor de Justiça, mencionando a data da respectiva carga;
- e. dos autos em poder dos doutores advogados, mencionando a data da respectiva carga;
- f. dos autos em poder do doutor Juiz de Direito, mencionando a data e a finalidade da respectiva carga, bem como o número dos processos conclusos para sentença e para despacho;
- g. dos autos que se encontram aguardando conclusão ao Dr. Juiz de Direito, para sentenças e para despachos, com os respectivos totais, mencionando a finalidade respectiva e a data do último ato praticado;
- h. numerada, dos processos suspensos ou arquivados provisoriamente, mencionando o número dos autos, data da autuação, natureza, estado em que se encontram e data do último ato praticado;
- i. das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo Juízo deprecante, mencionando o seu número de autuação, data do recebimento, finalidade da deprecação e o estado em que se encontram;
- j. das audiências realizadas a partir de 31.03.87, mencionando a sua data, o número dos autos, natureza e o(s) ato(s) efetivamente praticado(s);
- l. das audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos autos, natureza e atos a serem praticados;
- m. dos livros em uso no cartório.

### 1.2. Escrivania Criminal

- a. de todos os processos em andamento e ainda não sentenciados (excluídos os pronunciados), desde a instalação do cartório, por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e o estado em que se encontram;
- b. dos processos em andamento, já pronunciados e ainda não julgados (excluídos os paralisados), por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da pronúncia e o estado em que se encontram;
- c. dos processos pronunciados, paralisados, aguardando intimação pessoal ou prisão, por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza

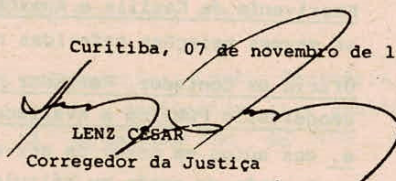
## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/91

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Corregedor da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos sob nº 109/91-A-CM, atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, faz saber a

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BACELAR, Escrivão Distrital de Bom Sucesso, comarca de Jandaia do Sul que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

Curitiba, 07 de novembro de 1991.

  
LENZ CÉSAR  
Corregedor da Justiça

P O R T A R I A Nº 124/91

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça resolve

**D E T E R M I N A R**

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de GUARAPUAVA designando, para audiência de sua instalação o dia 16 de dezembro de 1991, às 10:00 horas, no Fórum local.

1. Nessa data, os senhores escrivães, titulares ou designados, dos Ofícios de Justiça, deverão comparecer à audiência, levando, cada um, o seu título de nomeação e apresen-

- da infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;
- d. dos processos em andamento (já constam das letras "a" e "b" de réu preso provisoriamente (flagrante, preventiva, pronúncia), mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão, o local onde está preso e o estado em que se encontram;
- e. dos processos em andamento (já constam das letras "a" e "b") de réu afiançado, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, o valor da fiança e onde está depositada;
- f. dos processos sentenciados (excluídos os pronunciados e ainda não julgados aguardando o decurso do prazo para interposição ou processamento do recurso (trânsito em julgado da sentença) ou remessa ao segundo grau de jurisdição, mencionando o número dos autos e nome do réu;
- g. dos processos sentenciados ou pronunciados que se encontram com recurso no segundo grau de jurisdição, mencionando o número dos autos, o nome do réu e a data;
- h. dos autos em poder do doutor Promotor de Justiça, mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;
- i. dos autos em poder dos doutores advogados, mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;
- j. dos autos em poder do doutor Juiz, para despacho, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;
- l. dos autos em poder do doutor Juiz, para sentença, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;
- m. dos autos que se encontram fora do cartório, para outros fins, mencionando quem os retém, o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade;
- n. dos processos de execução da pena privativa de liberdade, de condenado sob "surris", mencionando o número dos autos, o nome do beneficiado, a data da audiência, a espécie e quantidade da pena e o período de prova;
- o. dos processos de execução da pena privativa de liberdade em regime aberto, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início do cumprimento, o curso que frequenta ou a atividade que exerce e o local de recolhimento;
- p. dos processos de execução da pena restritiva de liberdade em regime semi-aberto, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data da prisão e o estabelecimento de cumprimento;
- q. dos processos de execução da pena privativa de liberdade em regime fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento;
- r. dos processos de execução da pena restritiva de direitos, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, a restrição imposta e a data do início do cumprimento;
- s. Processos de réus com livramento condicional, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, as condições impostas e a data do início do cumprimento;
- t. dos processos de réus submetidos à medida de segurança, mencionando o número dos autos, o nome do agente ou condenado, a espécie da medida de segurança e prazo mínimo, a data do início e o estabelecimento de internação ou de tratamento;
- u. dos processos de execução da pena pecuniária, aguardando o pagamento, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da sentença que a impôs, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;
- v. dos processos de réu condenado definitivamente (excluídos os pronunciados) com ordem de prisão e não capturados, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a pena imposta e a data do trânsito em julgado da sentença;
- x. das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da autuação, a data do recebimento, o juízo deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;
- y. dos inquéritos policiais em andamento;
- z. dos livros em uso no cartório.
- 1.3. Escritania de Menores  
as mesmas relações referidas no item 1.1.
- 1.4. Escritania de Família e Anexos  
as mesmas relações referidas no item 1.1.
- 1.5. Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador
- a. dos autos em poder da serventia para elaboração de conta ou cálculo, mencionando a data da respectiva carga;
- b. dos autos em poder da serventia para elaboração de esboço de partilha ou sobrepartilha, mencionando a data da respectiva carga;
- c. dos mandados de avaliação ainda não cumpridos, mencionando a data do seu recebimento;
- d. dos livros em uso no cartório;
- e. cartórios distribuidores deverão apresentar quadro estatístico de todos os atos lavrados referentes a Distribuição de Registros Imobiliários. A partir da última Correição.
2. Nessa mesma data, os senhores Oficiais de Justiça deverão apresentar relação dos mandados em seu poder

e aomda não cumpridos, mencionando a vara de origem, a data do seu recebimento e a sua finalidade.

3. Os titulares de Ofícios de Justiça do foro extrajudicial deverão organizar a relação dos livros de seu ofício.

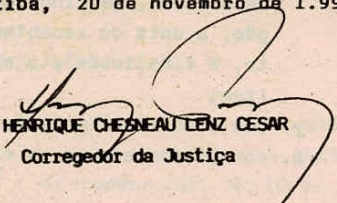
4. Os Escrivães Distritais comparecerão ao edifício do Fórum, às 10:00 horas, levando, além do título de nomeação, os livros do cartório em andamento e seis procedimentos arquivados de habilitação de casamento.

5. O Doutor Juiz Diretor do Fórum deverá providenciar o comparecimento, na audiência de instalação da correição, de todos os Juizes de Paz e seus Suplentes, munidos dos respectivos títulos de nomeação, para serem verificados.

6. Os cartórios de Protesto deverão apresentar quadro estatístico sobre todos os títulos apresentados apontados e o conseqüente resultado (protestado, quitado e retirado), a partir da última correição.

7. Remeta-se cópia ao Doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados avisos para que os Jurisdicionados fiquem cientes da aludida Correição Geral.

Mutue-se, publique-se e cumpra-se.  
Curitiba, 20 de novembro de 1.991.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça

**PORTARIA Nº 125/91**

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

**D E T E R M I N A R**

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de PINHAO designando, para audiência de sua instalação o dia 18 de dezembro 1991, às 10:00 horas, no Fórum local.

1. Nessa data, os senhores Escrivães, titulares ou designados, dos Ofícios de Justiça, deverão comparecer à audiência, levando, cada um, o seu título de nomeação e apresentar os mapas estatísticos próprios e as seguintes relações das escriturarias do foro judicial:

**1.1. Escrivania Cível:**

- a. numerada de todos os processos em andamento, desde a instalação do cartório, por ano de registro, mencionando o número dos autos, data da autuação, natureza, nome das partes e o atual estado em que se encontram, com a data do último ato praticado;
- b. dos processos sentenciados, aguardando decurso do prazo para interposição ou pro-

cessamento de recurso, ou de remessa ao segundo grau de jurisdição;

- c. dos processos sentenciados que se encontram com recurso no segundo grau de jurisdição;
- d. dos autos em poder do doutor Promotor de Justiça, mencionando a data da respectiva carga;
- e. dos autos em poder dos doutores advogados, mencionando a data da respectiva carga;
- f. dos autos em poder do doutor Juiz de Direito, mencionando a data e a finalidade da respectiva carga, bem como o número dos processos conclusos para sentença e para despacho;
- g. dos autos que se encontram aguardando conclusão ao Dr. Juiz de Direito, para sentenças e para despachos, com os respectivos totais, mencionando a finalidade respectiva e a data do último ato praticado;
- h. numerada, dos processos suspensos ou arquivados provisoriamente, mencionando o número dos autos, data da autuação, natureza, estado em que se encontram e data do último ato praticado;
- i. das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo Juízo deprecante, mencionando o seu número de autuação, data do recebimento, finalidade da depreciação e o estado em que se encontram;
- j. das audiências realizadas a partir de 28.03.87, mencionando a sua data, o número dos autos, natureza e o(s) ato(s) efetivamente praticado(s);
- l. das audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos autos, natureza e atos a serem praticados;
- m. dos livros em uso no cartório.

**1.2.**

**Escrivania Criminal:**

- a) de todos os processos em andamento e ainda não sentenciados (excluídos os pronunciados), desde a instalação do cartório, por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e o estado em que se encontram;
- b) dos processos em andamento, já pronunciados e ainda não julgados (excluídos os paralisados), por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da pronúncia e o estado em que se encontram;
- c) dos processos pronunciados, paralisados, aguardando intimação pessoal ou prisão, por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;
- d) dos processos em andamento (já constam das letras "a" e "b" de réu preso provisoriamente (flagrante, preventiva, pronúncia), mencionando o número dos atos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão, o local onde está

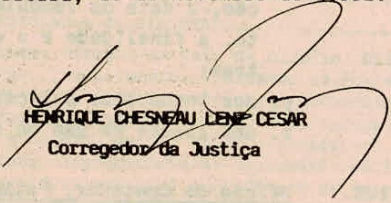


- preso e o estado em que se encontram;
- e) dos processos em andamento (já constam das letras "a" e "b") de réu afiançado, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, o valor da fiança e onde está depositada;
- f) dos processos sentenciados (excluídos os pronunciados e ainda não julgados) aguardando o decurso do prazo para interposição ou processamento do recurso (trânsito em julgado da sentença) ou remessa ao segundo grau de jurisdição, mencionando o número dos autos e o nome do réu;
- g) dos processos sentenciados ou pronunciados que se encontram com recurso no segundo grau de jurisdição, mencionando o número dos autos, o nome do réu e a data;
- h) dos autos em poder do doutor Promotor de Justiça, mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;
- i) dos autos em poder dos doutores advogados, mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;
- j) dos autos em poder do doutor Juiz, para despacho, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;
- l) dos autos em poder do doutor Juiz, para sentença, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;
- m) dos autos que se encontram fora do cartório, para outros fins, mencionando quem os retém, o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade;
- n) dos processos de execução da pena privativa de liberdade, de condenado sob "surris", mencionando o número dos autos, o nome do beneficiado, a data da audiência, a espécie e quantidade da pena e o período de prova;
- o) dos processos de execução da pena privativa de liberdade em regime aberto, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena, imposta, a data do início do cumprimento, o curso que frequenta ou a atividade que exerce e o local de recolhimento;
- p) dos processos de execução da pena restritiva de liberdade em regime semi-aberto, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data da prisão e o estabelecimento de cumprimento;
- q) dos processos de execução da pena privativa de liberdade em regime fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento;
- r) dos processos de execução da pena restritiva de direitos, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, a restrição imposta e a data do início do cumprimento;
- s) processos de réus com livramento condicional, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, as condições impostas e a data do início do cumprimento;
- t) dos processos de réus submetidos à medida de segurança, mencionando o número dos autos, o nome do agente ou condenado, a espécie da medida de segurança e prazo mínimo, a data do início e o estabelecimento de internação ou de tratamento;
- u) dos processos de execução da pena pecuniária, aguardando o pagamento, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da sentença que a impôs, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;
- v. dos processos de réu condenado definitivamente (excluídos os pronunciados) com ordem de prisão e não capturados, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a pena imposta e a data do trânsito em julgado da sentença;
- x. das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da autuação, a data do recebimento, o juízo deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;
- y. dos inquéritos policiais em andamento;
- z. dos livros em uso no cartório.
- 1.3. Ofício de Contador, Patidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial**
- a.** dos autos em poder da serventia para elaboração de conta ou cálculo, mencionando a data da respectiva carga;
- b.** dos autos em poder da serventia para elaboração de esboço de partilha ou sobrepartilha, mencionando a data da respectiva carga;
- c.** dos mandados de avaliação ainda não cumpridos, mencionando a data do seu recebimento;
- d.** dos livros em uso no cartório;
- e.** cartórios distribuidores deverão apresentar quadro estatístico de todos os atos lavrados referentes a Distribuição de Registros Imobiliários. A partir da última Correição.
- 2.** Nessa mesma data, os senhores Oficiais de Justiça deverão apresentar relação dos mandados em seu poder e ainda não cumpridos, mencionando a vara de origem, a data do seu recebimento e a sua finalidade.
- 3.** Os titulares de Ofício de Justiça do foro extrajudicial deverão organizar a relação dos livros de seu ofício, comparecendo ao edifício do Fórum às 10:00 horas e levando, além do título de nomeação, todos os livros do cartório em andamento e pelo menos um de cada espécie, dentre os encerrados após a última correição geral.
- 4.** Os Escrivães Distritais comparecerão ao edifício do Fórum, às 10:00 horas levando, além do título de nomeação, os livros do cartório em andamento, e seis procedimentos arquivados de habilitação de casamento, bem como pelo menos um livro de cada espécie, dentre os encerrados após a última correição geral.

5. O Doutor Juiz Diretor do Fórum deverá providenciar o comparecimento, na audiência de instalação da correição, de todos os Juizes de Paz e seus Suplentes, munidos dos respectivos títulos de nomeação, para serem veificados.

6. Remeta-se cópia ao doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados avisos para que os Jurisdicionados fiquem cientes da aludida Correição Geral.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.  
Curitiba, 20 de novembro de 1991.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça

PORTARIA Nº 126/91

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

**D E T E R M I N A R**

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de PRUDENTÓPOLIS designando, para audiência de sua instalação o dia 20 de dezembro 1991, às 10:00 horas, no Fórum local.

1. Nessa data, os senhores Escrivães, titulares ou designados, dos Offícios de Justiça, deverão comparecer à audiência, levando, cada um, o seu título de nomeação e apresentar os mapas estatísticos próprios e as seguintes relações das escrivanias do foro judicial:

**1.1. Escrivanias Cível:**

- a. numerada de todos os processos em andamento, desde a instalação do cartório, por ano de registro, mencionando o número dos autos, data da autuação, natureza, nome das partes e o atual estado em que se encontram, com a data do último ato praticado;
- b. dos processos sentenciados, aguardando decurso do prazo para interposição ou processamento de recurso, ou de remessa ao segundo grau de jurisdição;
- c. dos processos sentenciados que se encontram com recurso no segundo grau de jurisdição;
- d. dos autos em poder do doutor Promotor de Justiça, mencionando a data da respectiva carga;
- e. dos autos em poder dos doutores advogados, mencionando a data da respectiva carga;
- f. dos autos em poder do doutor Juiz de Direito, mencionando a data e a finalidade da respectiva carga, bem como o número dos processos conclusos para sentença e para despacho;
- g. dos autos que se encontram aguardando con-

clusão ao Dr. Juiz de Direito, para sentenças e para despachos, com os respectivos totais, mencionando a finalidade respectiva e a data do último ato praticado;

- h. numerada, dos processos suspensos ou arquivados provisoriamente, mencionando o número dos autos, data da autuação, natureza, estado em que se encontram e data do último ato praticado;
- i. das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo Juízo deprecante, mencionando o seu número de autuação, data do recebimento, finalidade da depreciação e o estado em que se encontram;
- j. das audiências realizadas a partir de 30.11.87, mencionando a sua data, o número dos autos, natureza e o(s) ato(s) efetivamente praticado(s);
- l. das audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos autos, natureza e atos a serem praticados;
- m. dos livros em uso no cartório.

**1.2.**

**Escrivanias Criminal:**

- a) de todos os processos em andamento e ainda não sentenciados (excluídos os pronunciados), desde a instalação do cartório, por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e o estado em que se encontram;
- b) dos processos em andamento, já pronunciados e ainda não julgados (excluídos os paralisados), por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da pronúncia e o estado em que se encontram;
- c) dos processos pronunciados, paralisados, aguardando intimação pessoal ou prisão, por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;
- d) dos processos em andamento (já constam das letras "a" e "b" de réu preso provisoriamente (flagrante, preventiva, pronúncia), mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão, o local onde está preso e o estado em que se encontram;
- e) dos processos em andamento (já constam das letras "a" e "b") de réu afiançado, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, o valor da fiança e onde está depositada;
- f) dos processos sentenciados (excluídos os pronunciados e ainda não julgados) aguardando o decurso do prazo para interposição ou processamento do recurso (trânsito em julgado da sentença) ou remessa ao segundo grau de jurisdição, mencionando o número dos autos e o nome do réu;
- g) dos processos sentenciados ou pronunciados que se encontram com recurso no se-

- gundo grau de jurisdição, mencionando o número dos autos, o nome do réu e a data;
- h) dos autos em poder do doutor Promotor de Justiça, mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;
- i) dos autos em poder dos doutores advogados, mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;
- j) dos autos em poder do doutor Juiz, para despacho, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;
- l) dos autos em poder do doutor Juiz, para sentença, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;
- m) dos autos que se encontram fora do cartório, para outros fins, mencionando quem os retém, o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade;
- n) dos processos de execução da pena privativa de liberdade, de condenado sob "sur sis", mencionando o número dos autos, o nome do beneficiado, a data da audiência, a espécie e quantidade da pena e o período de prova;
- o) dos processos de execução da pena privativa de liberdade em regime aberto, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena, imposta, a data do início do cumprimento, o curso que frequenta ou a atividade que exerce e o local de recolhimento;
- p) dos processos de execução da pena restritiva de liberdade em regime semi-aberto, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data da prisão e o estabelecimento de cumprimento;
- q) dos processos de execução da pena privativa de liberdade em regime fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento;
- r) dos processos de execução da pena restritiva de direitos, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, a restrição imposta e a data do início do cumprimento;
- s) processos de réus com livramento condicional, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, as condições impostas e a data do início do cumprimento;
- t) dos processos de réus submetidos à medida de segurança, mencionando o número dos autos, o nome do agente ou condenado, a espécie da medida de segurança e prazo mínimo, a data do início e o estabelecimento de internação ou de tratamento;
- u) dos processos de execução da pena pecuniária, aguardando o pagamento, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da

sentença que a impôs, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;

- v. dos processos de réu condenado definitivamente (excluídos os pronunciados) com ordem de prisão e não capturados, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a pena imposta e a data do trânsito em julgado da sentença;
- x. das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da autuação, a data do recebimento, o juízo deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;
- y. dos inquéritos policiais em andamento;
- z. dos livros em uso no cartório.

### 1.3. Ofício de Contador, Patidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial

- a. dos autos em poder da serventia para elaboração de conta ou cálculo, mencionando a data da respectiva carga;
- b. dos autos em poder da serventia para elaboração de esboço de partilha ou sobrepartilha, mencionando a data da respectiva carga;
- c. dos mandados de avaliação ainda não cumpridos, mencionando a data do seu recebimento;
- d. dos livros em uso no cartório;
- e. cartórios distribuidores deverão apresentar quadro estatístico de todos os atos lavrados referentes a Distribuição de Registros Imobiliários. A partir da última Correição.

2. Nessa mesma data, os senhores Oficiais de Justiça deverão apresentar relação dos mandados em seu poder e ainda não cumpridos, mencionando a vara de origem, a data do seu recebimento e a sua finalidade.

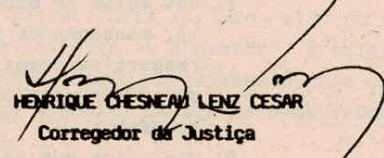
3. Os titulares de Ofício de Justiça do foro extrajudicial deverão organizar a relação dos livros de seu ofício, comparecendo ao edifício do Fórum às 10:00 horas e levando, além do título de nomeação, todos os livros do cartório em andamento e pelo menos um de cada espécie, dentre os encerrados após a última correição geral.

4. Os Escrivães Distritais comparecerão ao edifício do Fórum, às 10:00 horas levando, além do título de nomeação, os livros do cartório em andamento, e seis procedimentos arquivados de habilitação de casamento, bem como pelo menos um livro de cada espécie, dentre os encerrados após a última correição geral.

5. O Doutor Juiz Diretor do Fórum deverá providenciar o comparecimento, na audiência de instalação da correição, de todos os Juizes de Paz e seus Suplentes, munidos dos respectivos títulos de nomeação, para serem veificados.

6. Remeta-se cópia ao doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados avisos para que os Jurisdicionados fiquem cientes da aludida Correição Geral.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.  
Curitiba, 20 de novembro de 1991.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça

Divisão do Conselho da Magistratura

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 52/91.

EDITAL DE CONCURSO Nº 29/91.

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 108-91eAde conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de SÃO LOURENÇO, Comarca de entrância intermediária de CIANORTE.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos vinte e um dias do mês de novembro de 1991.

Eu, Francisco Rogel Helinski, funcionário desta Divisão, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz (Maura Régia V. Rastelli Munhoz) Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, James Pinto de Azevedo Portugal Filho, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

EDISON LUIZ TREVISAN Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 51/91.

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os Interessados que reúnem os requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 34-90-A, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão Distrital de GUARAGI, Comarca de entrância final de PONTA GROSSA.

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão ou declaração de contribuição ao Comprevi e demais associações, informações sobre a ordem dos livros e papéis da escrivania, bem como a anuência do Juiz respectivo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessado no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um. (21.11.91).

Eu, Francisco Rogel Helinski, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, James Pinto de Azevedo Portugal Filho, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

EDISON LUIZ TREVISAN Secretário do Tribunal de Justiça

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 122-91-A, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão do 1º Ofício da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de entrância final de CURITIBA.

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão ou declaração de contribuição ao Comprevi e demais associações, informações sobre a ordem dos livros e papéis da escrivania, bem como a anuência do Juiz respectivo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessado no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um. (21.11.91).

Eu, Francisco Rogel Helinski, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, James Pinto de Azevedo Portugal Filho, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

EDISON LUIZ TREVISAN Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 263/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15114/91, resolve:

I - DETERMINAR

a instauração de sindicância, de acordo com o artigo 307, da Lei Estadual n. 6174, de 16 de novembro de 1970, para apuração dos fatos narrados no protocolado acima.

II - DESIGNAR

ODILON CEZAR MEGER, CLARA CRISTINA REFFO CELINSKI, GASPAR LUIZ MATTOS DE ARAUJO FILHO, Assessor Jurídico classe III, Assistente Técnico Administrativo nível 1 e Oficial Judiciário nível 6, respectivamente, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, os dois primeiros e o último do Quadro de Funcionários da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Pretório, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão encarregada da instauração determinada no item I, de acordo com o artigo 308 e seus parágrafos da supracitada lei.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.


FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ Presidente

P O R T A R I A N. 264/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16217/91, resolve:

D E S I G N A R

BEATRIZ POLIDORO BELICH, matrícula n. 5409, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Pautas e Publicações da Primeira Câmara Cível da Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário.  
Curitiba, 21 de novembro de 1991.

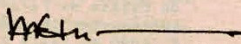
  
FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ  
Presidente

P O R T A R I A N. 265/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16217/91, resolve:

D E S I G N A R

MARLENE CASTELLANO, matrícula n. 5403, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Pautas e Publicações da Segunda Câmara Cível da Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário.  
Curitiba, 21 de novembro de 1991.


  
FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ  
Presidente

P O R T A R I A N. 266/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16217/91, resolve:

D E S I G N A R

CLAUDIA PREVIDI MOTTA, matrícula n. 5406, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Pautas e Publicações da Terceira Câmara Cível da Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário.  
Curitiba, 21 de novembro de 1991.

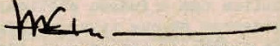
  
FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ  
Presidente

P O R T A R I A N. 267/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16217/91, resolve:

D E S I G N A R

LEOCADIO ANTONIO PAEBAND, matrícula n. 5421, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Chefe da Seção de Autuação da Divisão de Registro de Processos do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 192/90, de 08 de fevereiro de 1990.  
Curitiba, 21 de novembro de 1991.

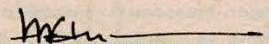
  
FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ  
Presidente

P O R T A R I A N. 268/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16217/91, resolve:

D E S I G N A R

ALBA MARIA KARUTA, matrícula n. 5405, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Chefe da Seção da Quarta Câmara Criminal da Divisão de Processo Crime do Departamento Judiciário.  
Curitiba, 21 de novembro de 1991.

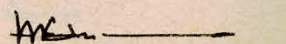
  
FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ  
Presidente

P O R T A R I A N. 269/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16300/91, resolve:

D E S I G N A R

o Excelentíssimo Senhor Doutor ACCACIO CAMBI, Juiz deste Tribunal, para compor quorum julgador da Primeira Câmara Cível, nos autos de Agravo de Instrumento n. 36729-3, de Curitiba - 6a. Vara, em que é agravante Banco do Brasil S/A e agravada Estar - Estação Turística Aerorodoviária Ltda.  
Curitiba, 21 de novembro de 1991.

  
FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ  
Presidente


**Secretaria**

ORDEM DE SERVIÇO N.280/91

O Secretário do Tribunal de Alcáida do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16294/91, resolve:

**C O N C E D E R**

a MARY HILDA DE SOUZA, matrícula n.5419, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 18, com fulcro no artigo 237 da Lei Estadual n. 6174/70.  
Curitiba, 21 de novembro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL  
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.281/91

O Secretário do Tribunal de Alcáida do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16208/91, resolve:

**T R A N S F E R I R**

as férias legais alusivas ao presente exercício, de CRIS-  
TIANE NIEMIETZ, matrícula n. 5282, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro, pela Portaria n. 215/90, de 13 de dezembro de 1990, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 21 de novembro de 1991.




ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.283/91

O Secretário do Tribunal de Alcáida do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16403/91, resolve:

**C O N C E D E R**

a SANDRA OTILIA CARDOSO MARIA SOBRINHO, matrícula n.5326, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 18, com fulcro no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.  
Curitiba, 21 de novembro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

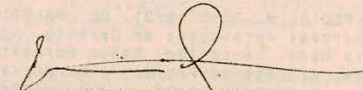
**DEPARTAMENTO ECONÔMICO  
E FINANCEIRO**

TOMADA DE PREÇOS N. 01/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, o Secretário do Tribunal de Alcáida do Estado do Paraná, científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e um (10/12/91), às dez horas (10h), no Departamento Econômico e Financeiro, no nono (9º) andar do Palácio da Justiça, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", referente a aquisição de um equipamento de processamento de dados e programas de computador (software básico).

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento Econômico e Financeiro.

Curitiba, 22 de novembro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

F. CRS 39.000,00 - P. 5754.- 3v. 25-26-27

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO N. 1669  
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES  
DESPACHOS PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 33185-9/02, DE SENGES: Agravante: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem. Agravado: João Alves Madureira. Adv: Ubirajara Carlos Mendes. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 199, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 12 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 26821-9/02, DE PONTA GROSSA - 1ª VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS: Agravante: Gezarina Candida Ventura. Adv: Auracyr Azevedo de M. Cordeiro, Edson de Almeida e Arlete Helena de Almeida. Agravado: Instituto Nacional da Previdência Social - INPS. Adv: Maria Noemia dos Santos. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 159, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 12 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 30561-7/02, DE CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Agravante: Galais S/A. Indústria Química e outros. Adv: Maria Eugenia Moritz. Agravado: Banco do Estado do Paraná S/A.. Adv: José Augusto Amaral Patrúni, Paulo Afonso da Motta Ribeiro e Liriam Sexto Brusck. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 151, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 12 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 32593-1/02, DE LONDRI-  
NA - 8ª VARA CÍVEL: Agravante: Cotrilon - Comércio de Sementes Ltda.. Adv: Rui Santos de Sá e Paulo Wagner Castanho. Agravado: 1) Banco do Estado de São Paulo S/A.. Adv: Edgard Pietrarola e José Carlos Castaldo. Agravado: 2) Antonio Simão de Oliveira e sua mulher. Adv: Sebastião da Silva Ferreira. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 48, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 14 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 32710-8/02, DE FRAN-  
CISCO BELTRÃO - 2ª VARA CÍVEL: Agravante: Aligner & Cia. Ltda.. Adv: Cassio Lisandro Telles e Oswaldo Telles. Agravado: Banco do Brasil S/A.. Adv: Almirante Melati e Lincoln Fagundes. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado fotocopiado às f. 28, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça. Em 12 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

Dado e passado nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, aos dezanove (19) dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e um (1.991), Eu, *João Dib*, (BERNARDETE GONÇALVES), Empregada Juramentada, o datilografei e subscrevi.

*Nilson Mizuta*  
NILSON MIZUTA

T. 103101 - P. 6520

JUIZ DE DIREITO DESIGNADO

COMARCA DE ROLÂNDIA

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO JOSÉ NEPOMUCENO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Exmo. Senhor Dr. HELIO VIEIRA NETO, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, maiores, Família e anexos da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a quem o conhecimento do presente haja pertencer e especialmente o requerido JOSÉ NEPOMUCENO, que por este Juízo tem tramites legais a Ação de Divórcio Judicial nº 197/91, em que figura como requerente ALFREDA XAVIER NEPOMUCENO e como requerido JOSÉ NEPOMUCENO, brasileiro, lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o a fim de no prazo de quinze proceda a contestação querendo da petição inicial subscreta pelo Dr. Arno André Liesen, fundamentando o pedido nos documentos de fls. ... digo, fundamentando o pedido nos artigos 226 § 6º, da Constituição Federal e artigos da lei 6.515/77, alegando em síntese que o requerido abandonou há mais de 18 anos deixando-a sozinha para criar os filhos menores, não tendo notícia de seu paradeiro, requerendo finalmente a condenação do requerido na sucumbência processual. Bem como do despacho de fls. 08, cujo teor é o seguinte: "Cite-se o requerido, com os favores da Justiça Gratuita, (a) HELIO VIEIRA NETO-Juiz." E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do requerido mandei expedir o presente edital com o prazo de 20 dias, o qual deverá ser afixado no local de costumes e publicado no diário da justiça por uma vez e no semanário local por duas vezes. Pelo qual fica o requerido devidamente citado dos atos supra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de mil e novecentos e noventa e um. *João Dib* Afixado em Cart. Juramentado que o datilografei e subscrevi.

*Helio Vieira Neto*  
HELIO VIEIRA NETO  
Juiz de direito

G. - P. 5749

COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

EDITAL DE APROVAÇÃO NO CONCURSO Nº 01/91

A DOUTORA DENISE KRUGER PEREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM DESTA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER, para conhecimento de todos os interessados, que foram aprovados os seguintes candidatos para o preenchimento de uma vaga no cargo de Agente de Serviços Gerais, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, na Comarca de Teixeira Soares, com média acima de 5,0, cuja relação segue rigorosa ordem de classificação:

- 1º - DEBORA MARIA SERENATO 8,29
- 2º - ANA MARIA CABRAL PRZYBYSZ 6,82
- 3º - JOSELIA BELINOWSKI 6,72
- 4º - SANDRA MARE GUBERT 6,38
- 5º - FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS 5,23
- 6º - MIRIAM JACOMEL 5,21

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aos 05 de novembro de 1.991. Eu *João Dib* (João Dib Endrades Júnior), Escrivão Designado que o subscrevi.

*Denise Kruger Pereira*  
DENISE KRUGER PEREIRA  
JUÍZA DE DIREITO

F. CR\$ 12.070,00 - P. 5753 - P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE URAI

EDITAL DE CITAÇÃO DE ADHEMAR FERNANDES, brasileiro, separado judicialmente, lavrador, atualmente residente em lugar incerto e não sabido.- Prazo 30 dias.- O Doutor Ismair Roberto Poloni, MM. Juiz de Direito da Comarca de Uraí, Paraná, na forma da lei, etc. ....

FAZ SABER - que por este Juízo e Cartório Cível, - tramitam os autos nº 245/91 de conversão de separação judicial

em divórcio, requerido por EVARISTA SIMON contra ADHEMAR FERNANDES, fundamentando o pedido nos termos do artigo 25 da Lei 6.515/77, e art. 226 § 6º da C.F.- Pelo presente edital, fica o requerido Adhemar Fernandes, acima qualificado, citado dos termos da presente ação, ficando também advertido de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pela autora, e que o prazo para contestação é de quinze dias.- E para constar, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.- Dado e passado nesta cidade e comarca de Uraí, Paraná, aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um. Eu *Wanderley* Wanderley Laureano, escrivão, subscrevi.

*Ismair Roberto Poloni*  
ISMAIR ROBERTO POLONI  
JUÍZ DE DIREITO

T:103.040 P.6484

COMARCA DE UMUARAMA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

CITANDO E INTIMANDO: IVO MENDES DA SILVA E SUA ESPOSA

PROCESSO: EXECUTIVO FISCAL 233 E/88, OBJETO: para pagar em 05 dias após o prazo do edital, quando, não pago, o arresto feito converte-se-á em penhora e o devedor terá mais 30 dias para embargar (art. 80., IV, Lei 6830/80 e 736 do CPC). VALOR: Cr\$.11.145,00 em 05 de dezembro de 1988, mais acessórios. TÍTULO: n. 1750694-4 de 04 de agosto de 1988. BEM ARRESTADO: "Cinquenta por cento (50%) da parte ideal do Lote n. 15-K-2, da subdivisão do lote n. 15, da Gleba n. 12-Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-Pr., com a área de 96.800 m2, ou sejam 8.68 hectares, com as seguintes confrontações: Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na beira de uma Estrada, segue confrontando com o lote n. 15-E-1 no rumo SO 27º00', com 570 metros, até um marco colocado na divisa do lote n. 15-B-1; daí mede-se pela dita divisa no rumo SO 81º45' com 180 metros até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n. 15-F no rumo NE 27º00' com 730 metros, até um marco fincado na beira da Estrada acima referida e, finalmente, pela mesma, no rumo NE 49º35' com 9 metros, e no rumo SE 40º25' com 157 metros e 50 centímetros, segue até o ponto de partida.

DESPACHO: " 1. Expeça-se novo edital, entregando-se-o à exequente. 2. Intimem-se e voltem conclusos em 60 dias. Em 25/09/91. (a.) Ivan Xavier Vianna Filho, Juiz de Direito..

PRAZO DO EDITAL: trinta (30) dias. CREDOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um, Eu *Rita Merce* (Rita Merce da Cunha Bernardo), Escrivã Designada, o subscrevo.

*Rita Merce da Cunha Bernardo*  
RITA MERCE DA CUNHA BERNARDO  
Escrivã Designada

F. CR\$ 12.780,00 - P. 5723

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA E ARREMATACÃO-  
O DR. OLIVIO GAMBOA PANUCCI, JUIZ DE DIREITO

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vier a conhecer, que pelo presente serão levados a arrematação os bens penhorados a executada Ladevila Indústria e Comércio de Ladeiras Ltda, na forma abaixo:  
PRAÇA ÚNICA: - Dia 12 de dezembro de 1991, às 09,30 horas, por preço superior ao de avaliação.  
Caso não haja expediente forense no dia acima, o ato será realizado no dia útil imediato, nas mesmas condições.  
LOCAL DA PRAÇA: - Atrio do Fórum local.

PROCESSO Autos de Execução Fiscal nº 30/88, que a Fazenda Pública do Estado do Paraná move contra Ladevila - Indústria e Comércio de Ladeiras Ltda.

DESCRIÇÃO DOS BENS: - 1º IMÓVEL: - Parte ideal de 50% da quadra nº 48, constituída pelos lotes nºs 1,2,3,12,13,14,15,16,17, 20,27, e 28, que possuem cada um uma área de 450,00 m2; e os lotes nºs 4,5,6,7,8,9,10,11, 18,19,20,21,22,23,24 e 25, que possuem cada um uma área de 675,00 m2, da cidade de Vila Alta, Município de Umuarama-PR, cuja quadra possui a área de 13.200,00 m2, com as seguintes confrontações: "A NOROESTE limita com a rua nº 11, com a extensão de 90,00 metros; A SULESTE limita com a rua nº 01 com a extensão de 180,00 metros; A NOROESTE limita com a rua nº 10, com extensão de 90,00 metros, digo, com a rua nº 03 com extensão de 180,00 metros; A SUDESTE limita com a rua nº 10 com extensão de 90,00 metros. Imóvel matriculado sob nº 7563 no CNR do 1º Ofício desta Comarca; 2º IMÓVEL: - Parte ideal de 50% da quadra nº 43, da cidade de Vila Alta, Município de Umuarama-PR, com área total de 13.200,00 m2, constituída pelos lotes nºs 1,2,3, 12,13,14,15,16,17,23,27 e 28, possuem cada um uma área de 450,00 m2 e os lotes nºs 4,5,6,7,8,9,10,11,12,19,20,21,22,23,24 e 25, possuem cada um uma área de 675,00 m2, cuja quadra possui as seguintes confrontações: "Limita-se pela rua nº 03, rua nº 05, rua nº 7, 10 e rua nº 11. Imóvel matriculado sob nº 10.922 no CNR do 1º Ofício desta Comarca de Umuarama-PR". BENEFICIÁRIOS: Apenas pasto cercados os lotes com 04 arecos, tipo fio liso..

ÔNUS E RECURSOS RENDENTES: - Nada consta.  
DEPOSITO: - Em moeda de Depositária Pública.  
AVALIACÃO: - Em R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) o primeiro imóvel; o segundo, em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil cruzeiros).